



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 089

Várzea Grande, 01 de junho de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 600.000,000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o ITEM VI, Artigo 69, da Constituição e da autorização contida na Lei No. 1252 de 18 de dezembro de 1992

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretaria de Promoção Social o crédito Suplementar no valor de CR\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2320	3.1.3.2	600.000.000,00

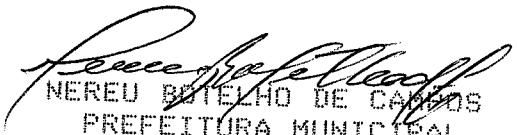
Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão da anulação conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2330	3132	100.000.000,00
2340	3132	100.000.000,00
2350	3132	100.000.000,00
2360	3132	100.000.000,00
2370	3132	100.000.000,00
2400	3132	100.000.000,00

Art. 3o. Em decorrência ao contido no Art. I e II deste decreto fica alterado o orçamento da Secretaria de Promoção Social.

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 Junho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO